



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-00008, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que trata da contratação da empresa GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, pelo valor de no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MÃE DO RIO - PA, 17 de Maio de 2022

ANTONIO EMERSON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENT. E SANEAMEN